

Despacho n.º 10654/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

16 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203402261

Direcção-Geral dos Impostos**Aviso (extracto) n.º 12840/2010**

Por despacho de 15/06/2010, da Sra. Subdirectora-Geral, proferido no uso de competências delegadas pelo Director-Geral e na sequência do despacho de 16/10/2008 da Sra. Subdirectora-Geral, proferido no uso de competências delegadas pelo Director-Geral, em sede de extensão de efeitos dos Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo n.º 901/06, n.º 383/07, n.º 576/07 e n.º 786/07, no âmbito do concurso aberto por Aviso publicado no D.R. n.º 279, 2.ª série, de 30/11/1999, é nomeado com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2001 na categoria de técnico de Administração Tributária:

Carlos Júlio Rentes Sobral *a)*

a) a antiguidade na categoria retroage à data da respectiva nomeação como supranumerário. Retroagindo-se a antiguidade na categoria a data anterior a 31/12/99, é considerado como sendo detentor do curso de chefia tributária, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17/12.

DSGRH, 17/06/2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.
203404205

Aviso (extracto) n.º 12841/2010

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e após anuência do Subdirector do Instituto dos Museus e da Conservação, foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna, até 31 de Dezembro de 2010, na categoria de Assistente Técnica de Anabela dos Santos Augusto, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em 21 de Junho de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

203404279

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA**Despacho n.º 10655/2010**

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não motoristas.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público, e suprir a falta de pessoal qualificado para a função de condução de viaturas do Estado.

A falta de pessoal qualificado para a função de condução de viaturas do Estado, aliada à necessidade de racionalização dos recursos disponíveis e à natureza das atribuições do serviço, determina a concessão de permissão genérica de condução de viaturas oficiais.

Os trabalhadores aos quais será concedida a permissão genérica de condução de viaturas deram o seu assentimento expresso e são portadores de títulos de condução de viaturas automóveis ligeiros válidos.

Encontram-se assim reunidos os pressupostos contidos no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete do Ministro da Justiça aos trabalhadores Luís Miguel de Freitas Borges e Jaime Correia da Silva Matos.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca para cada um dos autorizados com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

4 — Em relação ao trabalhador Jaime Correia da Silva Matos o presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

5 — Em relação ao trabalhador Luís Miguel de Freitas Borges o presente despacho produz efeitos a 3 de Novembro de 2009.

15 de Junho de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203389846

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.**Despacho normativo n.º 17/2010**

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É fixada em 1,20% a percentagem máxima de aumento médio para os transportes urbanos de Lisboa e do Porto, para os transportes colectivos rodoviários interurbanos de passageiros e para os transportes ferroviários e fluviais.

2 — A percentagem fixada no número anterior engloba a variação da taxa reduzida do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) de 5% para 6%.

3 — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., é aprovada a tabela do preço máximo de referência do quilómetro rodoviário interurbano.

4 — Os preços dos títulos de transporte decorrentes da aplicação do presente despacho podem ser aplicados pelos operadores a partir de 1 de Julho de 2010.

11 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

203398512

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 446/2010**

Considerando o processo de contratação centralizado no âmbito do Parque de Veículos do Estado a desenvolver pela Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) através de procedimento de aquisição ao abrigo dos Acordos Quadro celebrados, nos termos do artigo 251.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o despacho n.º 13478/2009, de 9 de Junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, para aluguer operacional de 137 viaturas para o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.);

Considerando que a concretização de tal procedimento de contratação tem lugar em ano diferente do da respectiva realização da despesa e dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, o seguinte:

1.º Fica autorizado o IEFP, I. P., a despende o montante de € 3 124 800, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o procedimento de aqui-

sição ao abrigo do Acordo Quadro n.º 10 celebrado pela ANCP e as entidades fornecedoras de veículos automóveis e motociclos, para alu-
guer operacional de 137 viaturas para o IIEFP, I. P., não podendo os
encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, exceder
as seguintes importâncias:

- a) 2010 — € 130 200, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- b) 2011 — € 781 200, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) 2012 — € 781 200, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) 2013 — € 781 200, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- e) 2014 — € 651 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2011, 2012,
2013 e 2014 poderão ser acrescidas do saldo apurado nos anos anteriores.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas
adequadas verbas inscritas no orçamento do IIEFP, I. P.

18 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fer-
nando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado do Emprego e da
Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203401784

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 12842/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria
n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias
de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para a ocupa-
ção de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria
de técnico superior (quatro lugares de técnico superior — licenciado
em Direito e um lugar de técnico superior — licenciado em Gestão de
Recursos Humanos e Organização Estratégica), constantes do Aviso
n.º 877/2010, de 31 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da
República* n.º 9, 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2010, tendo as referidas
listas sido homologadas por Despacho de 22 de Junho de 2010 do Exmo.
Sr. Director Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

I — Procedimento concursal comum para quatro lugares de técnico
superior — licenciado em Direito:

- 1 — Gonçalo de Saldanha Bandeira Botelho de Sousa — 14,10.
- 2 — Maria Inês Pestana Gomes — 13,80.
- 3 — Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas — 13,68.
- 4 — Maria João Plácido Cardoso Sampaio — 13,25.
- 5 — Paulo Jorge da Silva Lopes Morais Branco — 13,10.
- 6 — Isabel Colaço Preto Xavier Lobo — 12,89.
- 7 — Manuel da Silva Lopes — 12,55.
- 8 — Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa — 12,40.
- 9 — Vítor Pereira Chaveiro Coelho — 12,06.
- 10 — Maria dos Santos Almeida Pereira Teixeira — 8,35.
- 11 — Ana Cristina Ferreira F. Cardoso dos Reis — 8,15.
- 12 — Susana Faria Correia Brito — 6,95.
- 13 — Cláudia Sofia Alexandre Sequeira — 6,20.
- 14 — Patrícia Alexandra Félix Franco — 6,15.
- 15 — Fernanda Maria Costa e Costa — 6,10.
- 16 — Daniel Amadeu Teixeira Rodrigues — 6,05.
- 17 — Tânia Isabel Cabrita Ascensão — 6,05.
- 18 — Rosa Maria Raminhos Esperança — 5,90.
- 19 — Vanessa Ferreira Borges Gerardo — 5,80.
- 20 — Sónia Sofia de Pádua e Bandeira — 5,75.
- 21 — Rosa Francisca Aguiar Leitão — 5,65.
- 22 — Filipa Maria de Almeida Pais — 5,55.
- 23 — Raquel Ribeiro Cardoso Vieira — 5,55.
- 24 — Maria Eunice Simões Morgado — 5,25.
- 25 — Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes — 5,20.
- 26 — Paulo Alexandre Rodrigues da Costa — 5,15.
- 27 — Anabela da Silva Cândido — 5,05.
- 28 — Maria Vânia Marques Rosa — 5,05.
- 29 — Maria Teresa Conde Fontes de Brito e Melo — 5,00.
- 30 — Patrícia Alexandra Aires L. Afonso de Deus — 5,00.
- 31 — Pedro José Pereira de Oliveira — 5,00.
- 32 — Ana Sofia Antunes Freire — 4,95.
- 33 — Valéria Eveline Madeira Fonseca — 4,95.
- 34 — Tiago Alberto de Sousa Afonso — 4,85.
- 35 — Raquel Sofia Soares Nunes — 4,80.
- 36 — Ana Isabel Antunes Simões — 4,75.
- 37 — Paula Maria M. L. A. Almeida Abrantes — 4,70.

- 38 — Anabela dos Reis Neves Marques Morais — 4,65.
- 39 — Maria da Conceição Moreira Pinto — 4,65.
- 40 — Cláudia Sofia C. Domingos Pereira — 4,55.
- 41 — Margarete Ramos da Mota Couto — 4,50.
- 42 — Ana Cláudia Castanho Pereira Semedo — 4,40.
- 43 — Carla Inês Machado Esteves — 4,40.
- 44 — Luis Filipe Claro Alves dos Santos Costa — 4,40.
- 45 — Vânia Patrícia M. G. de Freitas Moreira — 4,40.
- 46 — Vera Lúcia Gomes da Silva — 4,35.
- 47 — Andreia Catarina de Araújo Nobre — 4,30.
- 48 — Manuela Maria Soares Pontes — 4,30.
- 49 — Carla Alexandra Alves da Silva Campos — 4,20.
- 50 — Márcia Andreia Pinto Dinis — 4,20.
- 51 — Mariana Coelho de A. Roque da Costa — 4,20.
- 52 — Olga Marina da Costa Cid — 4,20.
- 53 — João Filipe Malheiro Pinto — 4,15.
- 54 — Maria da Graça Oliveira Cruz — 4,00.
- 55 — Susana Guerreiro Costa Vilhena — 4,00.
- 56 — Nuno Miguel M. de Almeida Duarte Pereira — 3,95.
- 57 — Cristina Marília Ribeiro Amaral — 3,85.
- 58 — Cátia Sofia Patrício M. Dias e Roque Vicente — 3,80.
- 59 — Elsa Maria Apolinário Gonçalves — 3,75.
- 60 — Maria Adelaide Batalha Franco — 3,75.
- 61 — Patrícia Filipa Agostinho Raposo — 3,75.
- 62 — Bruno Miguel Ferreira dos Santos — 3,70.
- 63 — Emanuel de Castro Lameiras Vieira — 3,65.
- 64 — Mónica Margarida dos S. L. Lopes Rocha — 3,50.
- 65 — Sofia Costa Leite Rodrigues — 3,40.
- 66 — Ricardo Nuno Oliva da Silva Guerra — 3,35.
- 67 — Bruno Miguel Correia da Silva — 3,30.
- 68 — Luis Filipe Morgado Salgueiro — 3,30.
- 69 — Vera Cristina Lajes Serejo — 3,10.
- 70 — Pedro Miguel Santos Cortesão — 3,05.
- 71 — Maria Isabel Gomes de Morais — 2,85.
- 72 — Maria Otilia Gregório Rosa — 2,35.
- 73 — Ana Margarida Fernandes Vicente — 1,80.
- 74 — Carla Maria Gouveia Barata Cravo — 1,80.
- 75 — Madalena Pedro de Almeida Osório — 0,40.
- 76 — Ana Maria N. da Silva Coelho de Alvarenga — a).
- 77 — Anabela Baeta dos Santos Inglês — b).
- 78 — Ana Catarina Frota R. Ribeiro Soares — b).
- 79 — Ana Mafalda Guedes da Torre — b).
- 80 — Bernardino Manuel D. M. A. Fernandes — b).
- 81 — Bruno Manuel Henriques de Sousa — b).
- 82 — Bruno Miguel André de Sousa — b).
- 83 — Carla Alexandra Silva — b).
- 84 — Carla Cristina Pereira Rodrigues — b).
- 85 — Carla Sofia Franco Luís — b).
- 86 — Catarina Maria Martins Vaz Ferreira e Silva — b).
- 87 — Catarina Santos Brochado Oliveira — b).
- 88 — Célia Maria Lopes Pereira — b).
- 89 — Ernesto Filipe Caldas Costa — b).
- 90 — Estela Márcia da Silva Martins — b).
- 91 — Gabriel Batalha Sampaio — b).
- 92 — Hélder Manuel Clemente Sousa Santos — b).
- 93 — Inês Maria Froes Correia — b).
- 94 — Isabel Leão Faias — b).
- 95 — João Daniel Correia Camilo — b).
- 96 — João Ildo Pitão Guimarães de Freitas — b).
- 97 — José Nuno Castro de Passos — b).
- 98 — José Paulo Faria de Sousa — b).
- 99 — Judite Peres Mendes — b).
- 100 — Lara Pires Gonzalez — b).
- 101 — Magda Gisela Magalhães Figueira — b).
- 102 — Marcelo Santos Areias — b).
- 103 — Márcio José Ribeiro Salgado — b).
- 104 — Marco Andrés Carvalho Candeias Teixeira — b).
- 105 — Maria Alice Neves Almeida — b).
- 106 — Maria da Graça Maia Amarelo Carrilho — b).
- 107 — Maria João Santos Bernardino — b).
- 108 — Maria Margarida Couto Rebelo da Costa — b).
- 109 — Maria Pereira da Silva Velez Mendes — b).
- 110 — Maria Teresa A. de Jesus da Costa e Castro — b).
- 111 — Maria Teresa Jangiro Lopes dos Santos — b).
- 112 — Miguel Nuno Soares Semblano Pinheiro — b).
- 113 — Patrícia Margarida Esteves Soares — b).
- 114 — Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira — b).
- 115 — Pedro Miguel do S.M. Teixeira dos Santos — b).
- 116 — Ricardo Caetano Dias Cotrim — b).
- 117 — Rita Sofia Marques Gomes — b).
- 118 — Rosa Maria Faria da Costa e Sá — b).